



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio à SSJ de Governador Valadares
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1278031

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de serviço de engenharia para a elaboração de um projeto de segurança eletrônica visando a implantação de alarme e a modernização de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como para o assessoramento técnico na execução do projeto, para atender às necessidades da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG.

Tal contratação é de suma importância para assegurar o monitoramento contínuo e eficaz das dependências da Subseção Judiciária e áreas adjacentes, a fim de auxiliar os agentes da polícia judicial no desempenho de suas atividades, bem como os serviços de vigilância desarmada, de forma ininterrupta e simultânea, inibindo possíveis tentativas de violação, com vistas a resguardar a segurança dos magistrados e de todos que transitam pelas dependências da Subseção, bem como do acervo de modo geral.

Ademais, o atual sistema de CFTV do edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares, que foi instalado em 2015, encontra-se obsoleto (considerando que atualmente existem equipamentos e softwares mais sofisticados, com câmeras que oferecem imagens com melhor resolução, sons mais audíveis, dentre outros).

Há necessidade também de adequação do sistema às normas da IN 14-10 TRF1 (normativo do TRF1 que ainda está sendo observado ante à inexistência de normas específicas no âmbito do TRF6), que apresenta a exigência de manter os registros gravados por, no mínimo, 180 dias.

O projeto técnico será utilizado como definição de quantitativos, tipos de serviços e equipamentos necessários para modernizar o sistema de Circuito Fechado de Televisão existente hoje na subseção e para implantar um sistema de alarme, visando aumentar o suporte à segurança patrimonial do edifício sede da subseção, tornando mais fácil identificar quaisquer furtos ou danos ao patrimônio e também proteger os magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e usuários da subseção.

Além disso, é a contratação do projeto que indicará elementos e alternativas de soluções disponíveis no mercado que melhor atenderão às adequações pretendidas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação consta do PAC 2025, conforme Documento de Oficialização de Demanda 1151291.

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafio nacional: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Macrodesafio específico: Fortalecimento da segurança e proteção institucional.
3. ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

III - Requisitos da contratação

1. Sustentabilidade: A Contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF - 2ª edição](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 por se tratar de contratação de serviço não continuado e sem dedicação de mão de obra exclusiva, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia para sua execução.

4. Vistoria:

1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado com o NUSUB/GVS no telefone (33) 2101-8141 e/ou pelo e-mail nusub.gvs@trf6.jus.br.
2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de um projeto de segurança eletrônica visando a implantação de alarme e a modernização de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como para o assessoramento técnico na execução do projeto, para atender às necessidades da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG. O objeto da presente contratação apresenta-se dividido em duas atividades, sendo:

1. **Atividade 1:** Elaboração de “PROJETO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (Sistema de Alarme e Circuito Fechado de TV)”;
2. **Atividade 2:** Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto aqui tratado.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Como alternativa à realização do projeto de segurança eletrônica e posterior aquisição e instalação do sistema de monitoramento e alarme custeados pela Justiça Federal, poderia ser realizada a contratação de uma empresa especializada em monitoramento à distância.

Nesse caso, a contratada ficaria responsável pela instalação dos equipamentos e pelo monitoramento continuado, porém, devido ao grande número de equipamentos necessários para o perfeito monitoramento de todas as dependências do prédio, e à necessidade de uma equipe para monitoramento e atendimento, no caso de alguma ocorrência, o contrato se tornaria muito oneroso, inviabilizando essa alternativa.

Além disso, a Subseção de Governador Valadares possui postos de vigilância que já realizam esse monitoramento, tanto no período diurno, como noturno e nos finais de semana.

Acrescenta-se também o fato de que os equipamentos que compõem os sistemas de CFTV e alarme, possuem uma longa durabilidade, dissolvendo os gastos, inicialmente realizados, ao longo dos anos. Ao contrário da alternativa apresentada, na qual os gastos só aumentariam com o decorrer da vigência do contrato.

Dessa forma, considerando como solução mais adequada a elaboração de um projeto técnico e que esta Subseção não dispõe de profissional qualificado para a realização de serviços de engenharia, vislumbra-se uma única alternativa, que é a contratação de empresa especializada para a elaboração de um projeto de segurança eletrônica para implantação de alarme e modernização de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como para o assessoramento técnico na execução do projeto.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Foram realizadas pesquisas através da ferramenta Banco de Preços para localizar contratações realizadas no último ano por outros órgãos públicos para o serviço elaboração de projetos de engenharia, juntamente com a fiscalização da execução desses projetos (1318438), bem como cotações junto a empresas especializadas (1318412 e 1318425).

Na apuração pela média dos valores chegou-se ao **valor estimado total para essa contratação de R\$ 22.955,36 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

A tabela abaixo apresenta os valores obtidos através da pesquisa:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QUA NT	VALY SERVICE	BMZ ENGENHARIA	BANCO DE PREÇOS (Média dos valores obtidos)	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Elaboração de projeto de segurança eletrônica (Alarme e CFTV)	SER V	1	13.000,00	17.500,00	15.770,86	R\$ 15.423,62	R\$ 15.423,62
2	Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto	SER V	1	10.150,00	5.200,00	7.245,23	R\$ 7.531,74	R\$ 7.531,74
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO								R\$ 22.955,36

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação de serviço de engenharia para a elaboração de um projeto de segurança eletrônica visando a implantação de alarme e a modernização de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como para o assessoramento técnico na execução do projeto, para atender às necessidades da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, conforme elencado a seguir:

- Endereço do edifício-sede da Subseção: Rua Bárbara Heliodora, nº 862, Centro, CEP: 35.010-040, Governador Valadares/MG.

- Área total da subseção: 2.252 m².

- O objeto da presente contratação apresenta-se dividido em duas atividades, sendo:

- Atividade 1: Elaboração de “PROJETO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (Sistema de Alarme e Circuito Fechado de TV)”;
- Atividade 2: Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto aqui tratado.

ATIVIDADE 1: Fazem parte do escopo de elaboração do projeto de segurança eletrônica, os desenhos técnicos, memória de cálculo, listas de materiais, memorial descritivo relativo à infraestrutura necessária aos sistemas de segurança (Sistema de Alarme e Circuito Fechado de TV) e relatório de vistoria.

ATIVIDADE 2: Fiscalização dos serviços que estarão em execução, incluindo, ao final dos mesmos, a emissão de relatório de conformidade da execução com o projeto aprovado.

As áreas abrangidas pelo projeto serão as dependências da Subseção Judiciária de Governador Valadares, conforme abaixo:

- Alarme - todas as áreas vulneráveis à invasão de pessoas externas não autorizadas.
- CFTV - todas as áreas de circulação do térreo, dos 3 andares do prédio da Subseção, bem como das áreas externas adjacentes.

A execução dos serviços deverá ser realizada com a responsabilização de profissional técnico devidamente habilitado, inclusive com a emissão de respectiva documentação de órgão competente, como ART.

Os custos totais da proposta deverão ainda prever o englobamento de emolumentos, taxas, alvarás, seguros, transportes, refeições, ferramentas, equipamentos e equipamentos de proteção individual, e

serem elaborados conforme normativas vigentes.

As atividades supra somente serão consideradas conclusas, para efeito de pagamento, quando as ações pertinentes a cada uma estiverem finalizadas.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que se trata da elaboração de diversos documentos e posterior acompanhamento da execução, o parcelamento pode gerar conflitos de compatibilização dos projetos e uma dificuldade na imputação de responsabilidades.

Dessa forma, *s.m.j.*, não há como parcelar a contratação da solução mencionada no item VII, não sendo a realização deste serviço divisível.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Reforçar a segurança patrimonial e pessoal de todos que utilizam as instalações da Subseção, considerando os serviços de vigilância, alarme e monitoramento, coibindo práticas ilícitas diversas, com significativo nível de eficiência.

Pretende-se também atender às normas de segurança quanto ao monitoramento por sistema de CFTV.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não haverá necessidade de serem adotadas providências pela Administração previamente à celebração do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

A execução da Atividade 2, descrita no item VII, depende da realização de uma licitação para compra de todos os equipamentos e materiais indicados no projeto de segurança eletrônica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do CJF - 2ª edição](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
- A contratada deverá adotar na retirada de resíduos dos aparelhos, prática de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização;
- Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A Contratada também deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na elaboração do projeto e na fiscalização de sua execução, quando couber:

- I - melhor aproveitamento da infraestrutura existente, redução no consumo de energia elétrica e diminuição na geração de lixo eletrônico;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem nacional, que propiciem maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção;
- III - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como viabiliza a adoção de critérios de sustentabilidade;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 18/07/2025, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1278031** e o código CRC **A23A0469**.

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG
0003525-63.2025.4.06.8001

1278031v24